

PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 1.910/2020.

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-PERT E REMISSÃO FISCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fulcrado na legislação disciplinadora, o chefe do Executivo Municipal, encontra-se propondo a casa, analisar, apreciar e finalmente manifestar sobre o Projeto de Lei nº 1.910/2020, de cujo teor, **INSTITUIR O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-PERT E REMISSÃO FISCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

De regramento específico na Lei Complementar 101/2000, este programa vem, de fato, sendo difundido e adotado em todo país, de sorte a equilibrar finanças físicas e jurídicas para com o Município.

O incentivo e incremento à receita municipal é a grande alavanca propulsora deste projeto que, através de regras específicas e atinentes à lei orgânica municipal prestigiarão o adimplemento tributário.

Verifica-se pelo ilustrado parecer da Comissão de Legislação e Justiça, que a proposta encontra respaldo jurídico e a matéria alcança relevante interesse social.

Nesse sentido, não nos resta outra senão a emissão de parecer favorável ao seguimento do feito.

Quanto ao mérito, oportunamente, manifestaremos no momento do voto em plenário.

É o nosso parecer,

Paço Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 28 de Abril de 2020.

Silvânio Aguiar Silva

Presidente da CSP


Ederson Sebastião Pinto

Vice-presidente da CSP


José Carlos de Oliveira

Relator da CSP


Alessandro Luiz Bonifácio

Presidente da COFTC

Álvaro Azevedo

Vice-presidente da COFTC


José Geraldo Guedes

Relator da COFTC